

**PARECER Nº 1351/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 197/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, determina à Prefeitura que destine 15% dos imóveis que construir em projetos habitacionais — sejam os feitos com recursos próprios, sejam os feitos em parceria com os governos estadual e federal — aos operários da construção civil que trabalharem nas respectivas obras. Ainda de acordo com a propositura, os citados operários devem ter trabalhado em pelo menos 80% da construção para tornarem-se elegíveis ao benefício; tendo prioridade os operários que moram em imóveis alugados e aqueles mais idosos.

Em seu parecer, a douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo que promove diversas alterações no texto original: o benefício passa a ser concedido em projetos licitados posteriormente à publicação da propositura como lei; os projetos voltados à remoção de área de risco ou desadensamento por necessidade de obra de urbanização são liberados de atender às disposições da propositura; não ser proprietários, promitentes compradores, cessionários ou promitentes cessionários, e não ter sido beneficiário anterior de programas habitacionais passam a integrar as condições necessárias para inclusão de operários na lista de beneficiários; residir em áreas de risco e ter na família pessoa com deficiência e mobilidade reduzida passam a integrar as condições necessárias para ter prioridade na obtenção do benefício.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/08/2012

Milton Leite – DEM – Presidente

Roberto Tripoli – PV – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Anibal de Freitas – PSDB

Atilio Francisco –PRB

Agnaldo Timóteo – PR

Donato – PT

Francisco Chagas – PT